

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Pombal

Ano	2018
Tarifário Familiar	Não
Fonte	https://www.cm-pombal.pt/das/clientes/
Data de receção/ última consulta	22-08-2018
Observações:	

REGULAMENTOS

FATURAS E PAGAMENTOS

COMUNICAÇÃO DE LEITURAS

PEDIDOS DE EXECUÇÃO DE
RAMAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE
ATENDIMENTO

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES

PERGUNTAS FREQUENTES

SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES

TARIFA FIXA - Disponibilidade de ligação (1)

DIÂMETRO DO CONTADOR	€/30 dias
15 mm	3,30 €
20 mm	5,50 €
25 mm	7,70 €
30 mm	1,00 €
40 mm	16,50 €
>50 mm	22,00 €

TARIFA VARIÁVEL (1) (2)

TIPOLOGIA DO UTILIZADOR	ESCALÕES	€/m3/30 dias
Doméstico	1.º escalão – 1 até 20 m3	0,56 €
	2.º escalão – > 20 m3	3,15 €
Comércio/Indústria	Escalão único	1,01 €
S/ Fins Lucrativos	Escalão único	0,56 €
Adm. Central	Escalão único	1,06 €
Autarquias	Escalão único	0,61 €

Ouvimos a sua opinião!



(2) Em caso de Rotura comprovada , aplicar-se-à a tarifa de 2,10 €/m3 a todo o consumo

RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (1) (3)

EXTENSÃO EM METROS	PREÇO * DIÂMETRO		
	1 ½ "	1 "	¾ "
≤ 8 M	250,00 €	230,00 €	220,00 €
> 8 M, Por cada metro	25,00 €	25,00 €	25,00 €

(3)Nota: Em caso de necessidade de reposição de pavimento serão cobrados €12,47/ml acrescidos de IVA à Taxa Legal em Vigor

SERVIÇOS ESPECIAIS (1)

TARIFA	VALOR
Tarifa de ligação	16,66 €
Tarifa de ligação com carater de urgência (<24 horas)	29,35 €
Tarifa de ligação com carater temporário (≤ 10 dias)	45,59 €
Tarifa de interrupção	16,66 €

Ouvimos a sua opinião!



← → ↻

Seguro

https://www.cm-pombal.pt/das/clientes/

🔒 ☆ ⋮

MUNICÍPIO POMBAL

MUNICÍPIOVISITARVIVERINVESTIRFLORESTAPARTICIPARBALCÃO DIGITAL

Menu

Tarifa de restabelecimento	26,71 €
Tarifa de restabelecimento com carater de urgência (<24 horas)	36,73 €
Tarifa de aferição de contador	33,32 €
Tarifa para envio de aviso de corte	3,50 €
Tarifa para deslocação a pedido de cliente	10,00 €
Tarifa para leitura extraordinária a pedido do cliente	10,00 €
Tarifa de substituição de contador danificado por causa imputável ao cliente	34,80 €
Tarifa de ensaio de canalizações:	
Até 6 Dispositivos de Utilização	22,22 €
De 7 a 20 Dispositivos de Utilização	27,77 €
Mais de 20 Dispositivos de Utilização	38,88 €

(1) A todas as tarifas apresentadas acresce IVA à taxa legal em vigor.

+

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

+

RESÍDUOS URBANOS

←

Ambiente



Água

→

Ouvimos a sua opinião!

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Pombal

Ano	2000 (em vigor em 2018)
Tarifário Familiar	Não
Fonte	https://www.cm-pombal.pt/wp-content/uploads/2016/04/regulamento-de-%C3%A1guas.pdf
Data de receção/ última consulta	22-08-2018
Observações:	



Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Pombal

CAPÍTULO II

TARIFÁRIO

Artigo 85.º

Tarifas

Os tarifários a praticar serão anualmente aprovados pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 86.º

Isenção do pagamento das tarifas

1. Estão isentas do pagamento das tarifas definidas nos termos do artigo anterior as seguintes entidades:
 - a) Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal;
 - b) Os Bombeiros Voluntários de Pombal;
2. Pode a Câmara Municipal isentar do pagamento das tarifas definidas nos termos do Artigo anterior, munícipes carenciados, se devidamente comprovada a insuficiência económica, nos termos prescritos no Artigo 11.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.
3. A insuficiência económica a que se refere o número anterior deve ser comprovada anualmente, durante o mês de Janeiro.
4. A isenção referida no nº 2 não poderá, em qualquer caso, e no que ao consumo de água concerne, abranger mais de 10 m3 de consumo mensal.

CAPÍTULO III

SANÇÕES

Artigo 87.º

Contra-ordenações

1. Constitui contra-ordenação, punível com coima, a violação das normas aplicáveis aos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais e pluviais, nos seguintes casos:
 - a) Instalação de sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais e pluviais sem observância das regras e condicionantes técnicas aplicáveis;
 - b) O não cumprimento pelos utentes dos sistemas públicos dos deveres impostos no Artigo 7.º do presente Regulamento;
 - c) Uso indevido ou danificação de qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
 - d) Recusa de cumprimento da intimação para execução dos ramais de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de esgotos;
 - e) Alteração ao ramal de ligação de água de abastecimento estabelecido entre a rede geral e a rede predial ou do ramal de ligação de águas residuais ao colector público;
 - f) Transgressão pelos técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de sistemas prediais, das normas em vigor sobre o fornecimento de água, designadamente as deste Regulamento;